



**Resolução
Ad Referendum nº002/2019 - CEDI/PR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando a necessidade da realização da reunião junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e ao órgão gestor municipal de Assistência Social, referente ao acompanhamento da realização da Conferência Municipal do Idoso, no município de Foz de Iguaçu,

RESOLVE

Art. 1º Por designar, *AD REFERENDUM*, a aprovação da constituição da Comissão do CEDI/PR, que participará da reunião no município de Foz do Iguaçu, a ser realizada dia 01 de Julho de 2019, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Juscelino Kubitschek, nº 3287 – Jardim Boa Vista.

Parágrafo único. A reunião terá como objetivo, o acompanhamento da realização da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes conselheiros:

- Jorge Nei Neves – presidente do CEDI/PR, representante da sociedade civil pela entidade Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN;
- Adriana Santos de Oliveira – conselheira representante governamental da SEJUF/CPPI.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de junho de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso